

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 12 DE SETEMBRO DE 2019

Nº 173

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1088/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de setembro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
12/09/2019	11	15.451.1155.0317.2054	3390300000	FISCAL	20.000,00
TOTAL					20.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de setembro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
12/09/2019	11	15.451.1155.0317.2054	4490520000	FISCAL	20.000,00
TOTAL					20.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de setembro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 975/2019, de 12 de setembro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município,  
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 72/99, segundo o qual a exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

CONSIDERANDO que foi solicitado pela servidora, via Requerimento, sua exoneração através do Processo nº 1688/2018-SEMA,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido a servida efetiva ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 0009905, nomeada através da Portaria de nº 50/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 976/2019, de 12 de setembro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município,  
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 72/99, segundo o qual a exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

CONSIDERANDO que foi solicitado pelo servidor, via Requerimento, sua exoneração através do Processo nº 1064/2019-SEMA,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido o servidor efetivo ANDERSON BARBOSA DA SILVA, Professor, Matrícula nº 0012435.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 977/2019, de 12 de setembro de 2019.**

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais, acrescidas de 1/3 (um terço), nos termos do artigo 12 do Decreto supracitado, totalizando em R\$ 1.1180,00 (hum mil cento e oitenta reais) ao Servidor FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO, Matrícula 20443, Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo, para cobertura de despesas de viagem a São Paulo/SP, no período de 16 a 19 de setembro do corrente ano, a fim de acompanhar o prefeito no evento "Connected Smart Cities. 2019" a fim de discutir inovação e melhorias para tornar as cidades mais inteligentes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 978/2019, de 12 de setembro de 2019.**

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) ao Servidor JALMIR SIMÕES DA COSTA, Matrícula 11687, Secretário Municipal de Saúde, para cobertura de despesas de viagem a Brasília/DF, no período de 15 a 17 de setembro do corrente ano, a fim de participar de audiência na Coordenação de Saúde Mental junto ao Ministério da Saúde, a fim de discutir o credenciamento do CAPS AD, bem como despachar outros assuntos de interesse do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1528/2019-SEMA, de 12 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1170/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a ZULEICA CÂMARA COELHO ALVES, Matrícula 9663, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 16 de Setembro de 2019 à 16 de Dezembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 17 de Dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1529/2019-SEMA, de 12 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1245/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a PAULO SÉRGIO DAMASCENO, Matrícula 9663, Professor Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 16 de Setembro de 2019 à 16 de Dezembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 17 de Dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1530/2019-SEMA, de 12 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1171/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a FRANCISCA DILVACI DO NASCIMENTO, Matrícula 5869, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 16 de Setembro de 2019 à 16 de Dezembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 17 de Dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1531/2019-SEMA, de 12 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1244/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA DO SOCORRO COSTA, Matrícula 9378, Supervisora Escolar, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 16 de Setembro de 2019 à 16 de Dezembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 17 de Dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2019

O Pregoeiro da PMSGA/RN, torna público, que no próximo dia 25 de setembro de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando o Registro de Preços para aquisição equipamentos eletrônicos, destinados a Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de setembro de 2019.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02782019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incomensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019, para o pagamento de 02 (duas) inscrições no Curso com o Tema "CURSO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL", realizado pela empresa IEL - Instituto Euvaldo Lodi, CNPJ nº 08.431.454/0001-29, nos dias 16, 20, 23 e 24 de Setembro de 2019 no SENAI Zona Norte – São Gonçalo do Amarante/RN, no valor de individual de R\$ 1.034,00 (Hum mil, trinta e quatro reais), totalizado o valor de R\$ 15.510,00 (Quinze mil, quinhentos e dez reais), no qual participarão do referido curso os servidores Erikênia Medeiros Assunção, Coordenadora do Cadastro Imobiliário, inscrita no CPF/MF nº 101.638.194-83, Mat. 19736; Waldirelho Cruz de Lima Júnior, Estagiário do Setor de Dívida Ativa, CPF/MF nº 079.086.744-37; Josilene Gomes Ramos, Agente Administrativo, Mat.: 05888, CPF/MF nº 538.771.874-04; Maria José Bezerra, Agente Administrativo, Mat. 2981, CPF/MF nº 393.081.204-59; Wagner da Silva Pinheiro, Coordenador Geral da Receita e da Dívida Ativa, Mat. 11.875, CPF/MF nº 912.526.954-20; José Neilson Olegario Soares, Chefe de Gabinete, Mat. 20340, CPF/MF nº 874.681074-91; Joyce da Costa Emerenciano do Nascimento, Assessora Técnica, Mat. 012149, CPF/MF 082.582.374-97; Damon Fernandes Santos, Agente de Fiscalização, Mat. 9857, CPF/MF nº 566.846.144-00; Rossana Roberta da Costa Silva, Agente de Fiscalização, Mat. 9855, CPF/MF nº 565.584.904-63; Thamisris Laiz Padilha de Carvalho, Assistente, Mat. nº 20132, CPF/MF nº 090.374.194-61; Ana Luiza Santos de Aquino, Estagiária Setor de Atendimento, CPF/MF nº 095.016.074-10; Thalyta da Araujo Teixeira, Estagiária Setor de Atendimento, CPF/MF nº 125.101.334-11; Adriana Alves de Albuquerque, Auxiliar de Secretária, Mat. 006183, CPF/MF 874.548.074-53; Rodrigo Rodrigues da Silva, Coordenador de Cadastro Mobiliário, Mat. 12.293, CPF/MF nº 071.908.934-77; Ellen Marília Queiroz de Oliveira, Assistente, Mat. 19785, CPF/MF nº 10.795.314-76, ancorado no Art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de setembro de 2019  
 MARIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS  
 SECRETÁRIO M DE TRIBUTAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2019**  
**PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1901314613**

ATACOM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 05 dias do mês de Agosto de dois mil e dezanove, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pela senhora LITA ISABEL CAVALCANTI DE MORAIS, Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, nomeada por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria n.º 123/2019) e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para escritório e ar-condicionado, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo e bem como demais Secretarias Municipais da Estrutura Organizacional Administrativa do Município de São Gonçalo do Amarante, conforme especificações do Termo de Referência, de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

**1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de escritório e ar-condicionado especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 075/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com

critério de julgamento o menor preço por item.

2.3. O preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preço é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo e respeitado o limite quantitativo pactuado, e bem como os limites estabelecidos pela Decreto Federal n.º 9.488/2018.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

**5. DO FORNECIMENTO**

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 15 (quinze) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os produtos adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

5.6. Caso a solicitação dos equipamentos de escritório e ar-condicionado se der na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por lote, tendo como critério de julgamento o maior desconto.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Agosto de 2019.

Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

LITA ISABEL CAVALCANTI DE MORAIS,  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
 CONTRATANTE

JOSÉ RADAMES FERNANDES MALHEIRO  
 JR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME  
 CONTRATADA

ARNALDO BEZERRA DA COSTA  
 LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP  
 CONTRATADA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2019, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ 17.570.889/0001-45, LOCALIZADA À RUA SENADOR DUARTE FILHO, N.º 116, SANTOS REIS, CIDADE: PARNAMIRM, UF:RN – CEP: 59.141-110 TELEFONE: 84 2226-0101 EMAIL: jrmoveisprojetados@outlook.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ RADAMES FERNANDES MALHEIRO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 002.385.193 SSP/RN, CPF N.º 054.760.664-89, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA CABO SERAFIM NUNES NETO, N.º 350 A, PASSAGEM DE AREIA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.145-660.

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
912533	Mesa de trabalho em MDF de 18mm, medindo 1,20x0,75x0,60, com 02 gavetas e chaves corredeças, na cor cinza, podendo as gavetas serem removíveis e/ou ajustáveis de lado conforme necessidade do município. Possuir no mínimo 01 orifício passa cabos, com 50 a 60 mm de diâmetro com acabamento cobrindo todo o diâmetro e espessura com tampa de abertura para passagem de cabos na mesma tonalidade da mesa.	UN	MARTINUCCI	02	477,00	954,00
912534	Cadeira Giratória, tipo presidente, confeccionada com espuma amarela densidade 60 grossa, madeira 15mm, acompanha porca garra nas furações para base e braço, acabamento com perfil macho e fêmea. Base a gás com sistema de relax, 05 sapatas confeccionadas em aço com capa em polipropileno, rodízio confeccionado em pu. Braço modelo corça. Forração em tecido crepe 100% poliéster na cor preta	UN	MARTINUCCI	04	402,00	1.608,00
912535	Cadeira diretor giratória, com braços, cor preta, com tratamento antiferruginoso, espuma de 70 cm, assento comprimento: 50 cm, largura entre braços: 51 cm, altura do chão: 43 cm mínimo / 50 cm máximo, encosto comprimento 66 cm largura, entre braços: 51 cm, altura do chão: 98 cm min /108 cm máx.	UN	MARTIFLEX	04	415,00	1.660,00
912536	Poltronas fixas sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado Multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante. Cor: Preta. OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 1(um)ano.	UN	MARTIFLEX	08	200,00	1.600,00
912537	Gaveteiro volante composto de 5 gavetas com chaves; confecção em MDF Trilhos das gavetas: fabricados em aço. Puxador do gaveteiro em alumínio, com pintura eletrostática em epóxi pó e fixação, ao centro das gavetas por meio de parafusos M5, produzidos em aço. Cor cinza. Base com rodízios duplos em nylon natural injetado na cor preta. Medidas: 42 x 55 x 60,5cm, sendo L x P x A, devidamente montado.	UN	MARTINUCCI	04	539,00	2.156,00
912538	O tampo da mesa deverá ter formato circular de 1100 mm de diâmetro, e deverá ser confeccionado em chapa de madeira MDP de alta densidade com espessura de 42mm revestida em laminado plástico de alta pressão – As bordas deverão receber acabamento em fita de PVC, com espessura de 2mm, com arredondamento de 90° e raio de 2 mm nas arestas superior	UN	MARTINUCCI	02	500,00	1.000,00



	e inferior. As bordas deverão ser da mesma cor do revestimento do tampo e sua aplicação deverá ser feita por meio de máquina com prensor e que aplica cola "hot melt" aquecida a 200°C, permitindo uma perfeita colagem; Cor: cinza;					
912540	Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 BTUs, - tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável, instalado.	UN	AGRATTO	02	1.580,0	3.160,00

2.ª EMPRESA: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 06.281.452/0001-75, LOCALIZADA A RUA DAS MASSARANDUBAS N° 322 A, BAIRRO: NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.150-630 - TELEFONE: 84 99986-1585 EMAIL: lifefarma.comercial@gmail.com.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ARNALDO BEZERRA DA COSTA, BRASILEIRO, CASADO, SÓCIO GERENTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 702.044 SSP/RN, CPF N° 379.358.104-78, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA CAFARNAUM, 160C, PLANALTO – NATAL/RN.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
912539	Armários: tampo fabricadas em chapa de madeira MDP de alta densidade com 25mm de espessura. Corpo e portas fabricados em chapa de madeira MDP de alta densidade com 15mm de espessura na cor cinza. Prateleiras fabricadas em chapa de madeira MDP de alta densidade com 18 mm de espessura. Encabeçamento nos topos do tampo e portas, com fita borda PVC de 2,0mm de espessura, encabeçamento nos topos do corpo e prateleiras, com fita borda 0,45mm de espessura. Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 95°, fechadura com travamento simultâneo, puxador alça injetado em polipropileno. Pé metálico em tubo de aço 20x30x0,90 dotados de sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. Cor Cinza	UN	NOVO AÇO	03	711,00	2.133,00

ASSINATURAS:

LITA ISABEL CAVALCANTI DE MORAIS,  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
CONTRATANTE

JOSÉ RADAMES FERNANDES MALHEIRO  
JR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME  
CONTRATADA

ARNALDO BEZERRA DA COSTA  
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP  
CONTRATADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO/PMGA/RN n.º 1901316488**  
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**CERTAME: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019**

ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis na edificação de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das Ruas: Boa Vista, Luiz Carlos Vanderlei, São João, Nossa Senhora Aparecida, Jardim das Flores T2, José Luiz Ribeiro, Coração de Jesus, Parque do Jiqui, Coronel Estevam, Santa Luzia Trecho 01, Jud; as Tadeu, São Luiz, Travessa Luiz Antônio, Travessa São Francisco das Chagas, Santa Luzia Trecho 02, Travessa São Bento Trecho 02, Santa Luzia Trecho 03, Nossa Senhora da Conceição (Pedrinhas), Rio Claro e Rio Tocantins, nos Bairros Golandim, Regomoleiro e Loteamento Marbela/Santo Antônio, em São Gonçalo do Amarante/RN (Tomada de Preço 011-2019, pp 1/2)

RESULTADO (RELATÓRIO) DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2019, às 14:00h (quatorze horas). No edifício sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, se reuniram, em

sessão pública, JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, DAVID WESLLEY FELIPE QUIRINO LOPES e VALDEMIR CASUSA BARBOSA, abaixo subscritos, respectivamente, pregoeiro/presidente ad hoc e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 962 de 06 de setembro de 2019, com a finalidade de analisarmos a documentação das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas, habilitadas, relacionadas na Ata da Sessão Pública realizada em 27/08/2019. Procedendo a análise no seguinte teor:

a) TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME - 27.988.901/90:

1.1 A licitante apresentou em sua proposta inicial o valor global de R\$ 510.295,70 (quinhentos e dez mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), ao que após análise das planilhas, por parte da Comissão foi identificado possível equívoco quando da elaboração de cálculos da planilha principal/sintética - orçamento básico, Item 3, no subitem 3.2, "Pavimentação", que conforme cálculos básicos (quantidade X valor) divergia a menor. Por este motivo, essa CPL, Diligenciou a empresa em tela à esclarecimentos, bem como a providenciar as correções dos cálculos e apresentar documentação/Proposta corrigida, sem que, contudo, sofresse alterações A MAIOR, física e/ou monetariamente face a proposta original, com fulcro no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93. Destarte, a mesma apresentou suas correções com NOVO valor global de R\$ 510.276,32 (quinhentos e dez mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois reais), portanto, 12,5% (doze inteiros cinco centésimos por cento) abaixo do valor de

referência do Edital. Com suas planilhas assinadas pelo (a) responsável técnico (a) da empresa o (a) Engenheiro (a) Civil Sr. (a) Ellen Gabriella de Melo - CREA: nº 211603487-6, atendendo plenamente os requisitos editalício a esta fase. Registre-se que a documentação encontram-se com vistas franqueadas.

b) TEC COMERCIO E CONSTRUÇOES EIRELI – CNPJ Nº 30.198.524/0001-08:  
 1.1 A licitante apresentou valor global de R\$ 526.263,34 (quinhentos e vinte seis mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), desta forma, 9,7% (nove inteiros e sete centésimos por cento), abaixo do valor publicado no Edital, com suas planilhas assinadas pelo (a) responsável técnico (a) da empresa o (a) Engenheiro (a) Civil Sr. (a) Luiz de Oliveira Nunes, CREA/RN nº 211407549-4, atendendo os requisitos editalício a esta fase.

c) MHC CONSTRUÇÃO E LOC. EIRELI-01.446.486/0001-59:  
 (Tomada de Preço 011-2019, pp 2/2)

1.1 A licitante apresentou valor global de R\$ 530.005,37 (quinhentos e trinta mil, cinco reais e trinta e sete centavos), desta forma, 9,0% (nove por cento), abaixo do valor publicado no Edital, com suas planilhas assinadas pelo (a) responsável técnico (a) da empresa o (a) Engenheiro (a) Civil Sr. (a) Margarete Leonarda de Medeiros, CREA: 210924384-8, atendendo os requisitos editalício a esta fase.

Conforme anotação supra, as licitantes produziram suas documentações de acordo com as exigências do edital, apresentaram valor global abaixo do montante estimado pela administração, conforme planilhas acostadas aos autos do Processo, sendo as essas consideradas aprovadas, contudo, por MENOR VALOR GLOBAL, está considerada classificada, a empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME - 27.988.901/90, a qual a douda Comissão declara VENCEDORA desse Certame.

Concluída a análise de todas documentações apresentadas pelas empresas acima relacionadas, a Comissão encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, e abre prazo de cinco dias úteis, a partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que querendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise na íntegra da proposta vencedora e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer, São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de setembro de 2019.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

Presidente ad hoc/Preg. Suplente

DAVID WESLLEY FELIPE QUIRINO LOPES

Membro e equipe de apoio

VALDEMIR CASUSA BARBOSA

Membro e equipe de apoio

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901312739.566

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 26.690.173/0001-72 DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão de nº 050/2019 DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 699.304,50 (seiscentos e noventa e nove mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 030 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; 2.030 - Bloco de Média/Alta complexidade - MAC; 2.037 - Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde - NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Material de Consumo – FONTE DO RECURSO – 1211/1214, no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2019

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de agosto de 2019

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JALMIR SIMÕES DA COSTA

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Tonio Fernando Silveira Mariz

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FILTRO RC 203, PARA RESPIRADOR CG 306, PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA A INALAÇÃO DE VAOPRES ORGÂNCISO E GASES ÁCIDOS C.A Nº 7072. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 9.490,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Setembro de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2019

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Gêneros Alimentícios, Através Da Secretaria Municipal De Saúde De São Gonçalo Do Amarante/RN - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, CNPJ Nº 13.920.428/0001-02, com valor total de R\$ 10.632.00 e C CRISTINA P DA SILVA, CNPJ nº 07.230.199/0001-93, com valor total de R\$ 119.237.70 - Valor total da contratação R\$ 129.869.70 (Cento E Vinte E Nove Mil, Oitocentos E Sessenta E Nove Reais E Setenta Centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Setembro de 2019

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Pregoeiro

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2019

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Gêneros Alimentícios, Através Da Secretaria Municipal De Saúde De São Gonçalo Do Amarante/RN Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 129.869.70 (Cento E Vinte E Nove Mil, Oitocentos E Sessenta E Nove Reais E Setenta Centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Setembro de 2019

JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FILTRO RC 203, PARA RESPIRADOR CG 306, PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA A INALAÇÃO DE VAOPRES ORGÂNCISO E GASES ÁCIDOS C.A Nº 7072. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): R. P FERRAGENS LTDA – CNPJ Nº 29.309.583/0001-19, com valor total de R\$ 9.490,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) - Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de setembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

PREGOEIRO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO/PMSGAR/N Nº 1901240188

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIF/SGA  
 CERTAME: TOMADA DE PREÇO 003-2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, conforme solicitações do Edital e seu Termo de Referência.

(T.P. 003/2019 – fls 1/2)

Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2019, às 09h00minh, reuniram-se na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria nº 962 de 06 de setembro de 2019, a saber: JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, DAVID WESLLEY F. QUIRINO LOPES e VALDEMIR CASUSA BARBOSA, abaixo subscritos, respectivamente, presidente ad hoc – deu-se continuidade às discussões iniciadas na sessão realizada aos seis dias do corrente mês, presentes os senhores supracitados. Conforme acordo firmado naquela sessão entre as partes licitantes, a Comissão de Licitação, diante de um erro factual que levaria ao ferimento de morte do princípio da economicidade previsto no art. 70 da Constituição Federal para a Administração Pública, em

decorrência de uma contraposição na fórmula de apuração do índice de preços (IP) no julgamento da Tomada de Preços n.º 003/2019, posicionou-se no sentido de corrigir o erro material, dando a oportunidade aos concorrentes de apresentarem novas propostas de preços para julgamento de acordo com a seguinte fórmula, inclusive sugerida pelo representante da Empresa HIDROCONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA e acolhida pelo outro concorrente e os membros da Comissão de Licitação, a referida fórmula, a saber:  $IP = PMP/PA$ , ONDE: IP corresponde a Índice de Preços, PMP corresponde a Proposta de Menor Preço e PA corresponde Proposta Analisada, possibilitando assim que o índice da menor proposta seja igual a um inteiro e das propostas maiores correspondam a um número fracionário, menor que um. Em consequência do acordado, fica convencionado que o valor da menor proposta será usado sempre como dividendo, e o valor médio indicado pela Administração servirá apenas como parâmetro para fins de aceitabilidade da proposta de preços. Definidos estes novos critérios, a Comissão entendeu por bem, dada a urgência na finalização do procedimento, para que seja procedida a adjudicação e a homologação do Certame em questão, marcar nova Sessão para o próximo dia 16/09/2019, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação para apresentação e abertura de NOVAS PROPOSTAS E JULGAMENTO, Registre-se que esta decisão torna sem efeito a solicitação publicada no último dia 05/09/2019, p 4, prevalecendo, destarte, a presente publicação. E para constar, encerrou a reunião com a lavratura da presente ata regulatória, que vai assinada por mim, João Maria Pereira de Oliveira Soares e demais membros da Comissão de Licitação. Publique-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de setembro de 2019.

(T.P. 003/2019 – fls 2/2)

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

Pregoeiro suplente/presidente ad hoc

DAVID WESLEY F. QUIRINO LOPES

Membro e equipe de apoio

VALDEMIR CASUSA BARBOSA

Membro e equipe de apoio

## SAAE/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05090001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Comercial Apolo LTDA- EPP OBJETO: Aquisição de Protetor Solar - VALOR GLOBAL: R\$ 1.183,50 (Mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2019 – Projeto 80.04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.30 – Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 05 de setembro de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Antônio Felix Barbosa Filho - CONTRATADO.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05090002/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Golden Clean Produtos Comerciais EIRELI - EPP - OBJETO: Aquisição de Protetor Solar – VALOR GLOBAL: R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais)– DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2019 – Projeto 80.04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.30 – Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 05 de setembro de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Alex de Oliveira Souza – CONTRATADO.

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)